

**Município de Carrapateira**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXV - Nº. 1.012 Carrapateira - PB,  
21 de setembro de 2023**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 003/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia os membros da Banca Avaliadora dos Planos de Gestão Escolar (BAPGE) constituída por consultores convidados na área de educação para avaliação do Plano de Gestão Escolar neste município – 2024-2027.*

BRENDA KAROLYNNE DOS RAMOS SILVA, Secretária Municipal de Educação de Carrapateira/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 008/2022, de 12 de setembro de 2022 e pela Portaria 001/2023 de 04 de agosto de 2023, e pelo Edital nº. 001/2023, de 09 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo para compor a Banca Avaliadora para proceder à avaliação do Plano de Gestão Escolar (PGE).

- I. Membros convidados para composição da Banca Avaliadora:
- DIANA CARDOSO DANTA ARARUNA – CPF: 918.562.804-20;
  - FRANCISCA DAILDA MEDEIROS LINS AVELINO – CPF: 884.835.924-87;
  - FRANCIVANIA BEZERRA TAVARES – CPF: 047.761.374-88.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação de Carrapateira/PB, em 20 de setembro de 2023, aos 259º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

*Brenda Karolynne dos Ramos Silva*  
**BRENDA KAROLYNNE DOS RAMOS SILVA**  
Secretária Municipal da Educação

**EDITAL Nº 001/2023 - COMGE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

*Estabelece as normas e orientar aos membros da banca avaliadora de como proceder em relação à avaliação do Plano de Gestão Escolar e dá outras providências.*

O COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR DE CARRAPATEIRA/PB no exercício da competência de estabelecer normas e orientações aos membros da banca avaliadora de como proceder em relação à avaliação do Plano de Gestão Escolar, na forma de apresentação do conteúdo do PGE escrito e dentro dos critérios de apresentação oral conforme previsto nos no Decreto nº. 008/2022; Portaria nº. 001/2023-SEC/EDUC e Edital nº 001/2023-SEC/EDUC, nas Orientações para elaboração do Plano de Gestão Escolar – PGE, NORMATIZA que:

**1. DA DEFESA E AVALIAÇÃO DO PGE JUNTO A BANCA AVALIADORA**

**1.1.** A defesa do Plano de Gestão Escolar ocorrerá impreterivelmente nas datas previstas divulgadas na reunião da Comissão Municipal de Gestão Escolar com os membros da Banca Avaliadora, sendo os horários de apresentação previstos das 08h00min às 12h00min horas, na data de **28 de setembro de 2023**.

**1.2.** A convocação dos candidatos, pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, para participar do sorteio de apresentação e assinar o agendamento das defesas (com as datas e horários) que oficializa a programação de sua defesa, acontecerá no dia **22 de setembro de 2023**, no prédio da Secretaria Municipal de educação, as 09:00 horas da manhã.

**1.3.** A Comissão Municipal de Gestão Escolar incluirá a Ficha de Avaliação para os membros da banca e lacrará o envelope, e uma cópia do PGE de cada defensor(a) será enviado em formato PDF pelo e-mail de cada membro da Banca Avaliadora até o dia **25 de setembro de 2023**. O PGE deverá chegar a todos os membros da banca dentro do prazo mínimo estabelecido para a defesa caso contrário prejudicará a avaliação pelo examinador, no entanto a defesa não será transferida.

A defesa do PGE será feita:

- oralmente pelo candidato (a), seguindo roteiro em slides no Power Point;
- num tempo máximo de 30 (trinta) minutos;
- com o recurso visual disponível e permitido na apresentação de defesa do PGE será o Quadro Branco e o data-show. Não é permitido fitas de vídeo, fotos não projetadas, painel e afins.
- no tempo disponível para defesa previsto no §1º do artigo 11 do Decreto 008/2022, seguindo os 15 (quinze) minutos para apresentação oral do PGE, 15 (quinze) minutos para arguição de cada membro da banca avaliadora, composta por 03 (três)

representantes e 15 (quinze) minutos para réplica das 03 (três) arguições.

- 1.4. A apresentação que ultrapassar este tempo será interrompida pela banca e prejudicará a avaliação do PGE.
- 1.5. Os examinadores após a sua arguição atribuirão na Ficha de Avaliação as notas do PGE; uma nota de 0 (zero) à 10 (dez) para os aspectos informados na Avaliação, com o parecer analítico descritivo que julgarem pertinentes na ficha anexa da Avaliação do PGE para que posteriormente seja encaminhado ao candidato(a) para as correções.
- 1.6. Será considerado HOMOLOGADO o Plano de Gestão Escolar, cuja média for no mínimo 05 (cinco). Desta forma, o PGE que obtiver média abaixo de 05 (cinco) será reprovado na Defesa e receberá novo prazo para reapresentação, com as devidas correções.

## 2. AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA

- 2.1. Entre outros itens elencados, a avaliação da parte escrita do PGE pela banca avaliadora considerará:
- I. Coerência entre objetivos, as metas e ações propostas e as considerações finais do PGE;
  - II. Qualidade da possibilidade de execução das metas e ações propostas com os possíveis resultados educacionais;
  - III. Coerência das considerações finais com o objetivo inicial do PGE;
  - IV. Adequação às normas para apresentação de documento;
  - V. A forma e correção gramatical de apresentação do PGE.

## 3. A PRESENTAÇÃO

- 3.1. Entre outros itens elencados, a avaliação da Apresentação oral do PGE pela banca avaliadora considerará:
- I. Conteúdo e forma da apresentação oral do PGE;
  - II. Respeito ao tempo de apresentação de no máximo 30 (trinta) minutos;
  - III. Domínio do tema;
  - IV. Segurança na abordagem-argumentação;
  - V. Clareza e objetividade;
  - VI. Pertinência e acerto das respostas aos questionamentos formulados pelos membros da banca avaliadora.

## 4. BANCA AVALIADORA

- 4.1. A banca avaliadora será constituída pelo Orientador(a) e por dois membros convidados pelo Orientador(a) para avaliação de cada PGE inscrito.
- 4.2. Os membros da banca avaliadora foram escolhidos pela Presidente da Comissão Municipal de Gestão Escolar e com a equipe técnica pedagógica da SME.

4.3. O(A) Orientador(a) da Banca Avaliadora, adotará os seguintes procedimentos:

- I. Deverá ao início dos trabalhos cumprimentar os presentes e fazer as devidas apresentações da composição dos membros da Banca Avaliadora;
- II. Anunciar o número de PGE inscrito e o nome da Escola;
- III. Explicar aos presentes que deverão manter os seus celulares no modo “silencioso”;
- IV. Que a sala permanecerá fechada a partir do início da apresentação até o final, evitando entrada e saída de pessoas;
- V. Anunciará o tempo disponível para o(a) candidato(a) e os demais membros da banca, nos termos do Inciso IV do item 1;
- VI. Que não haverá interrupção durante a apresentação do PGE e nem manifestação das pessoas que estiverem assistindo as apresentações;
- VII. Que ao final da apresentação do PGE e das arguições dos membros da banca, todos os presentes devem se retirar da sala de apresentação para que os membros da banca possam ficar à vontade para proferir o preenchimento da Ficha de Avaliação e trocarem informações entre si.

## 5. DA REPROVAÇÃO E A NOTA FINAL DO PGE

- 5.1. A nota final do PGE seguirá o estabelecido no § 3º do artigo 11º da Portaria nº 001/2023 SEC/EDUC.
- 5.2. Caso o(a) PGE apresentado, seja reprovado na primeira apresentação, este deverá num prazo de até 02 (dois) dias após esta primeira apresentação, refazer o PGE nos itens apontados e realizar a reapresentação do PGE com as devidas correções e passará por nova avaliação. A aprovação final do (a) PGE está condicionada a atingir a média 05 (cinco).

## 6. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES

- 6.1. O cronograma das apresentações contendo o número de inscrição do(a) candidato(a), nome do(a) orientador(a) e demais membros da Banca avaliadora, datas e horários será:
- I. **1º sorteado** – Dia 28/09/2023 – das 08:00 as 09:10, estando assim distribuídos:
    - a) Até 30 minutos para apresentação;
    - b) Até 15 minutos para as considerações da Banca Avaliadora;
    - c) Até 15 minutos para as reconsiderações do(a) candidato(a) apresentador(a)
    - d) Até 10 minutos para a conclusão da nota pela Banca Avaliadora

II. **2º sorteado** – Dia 28/09/2023 – das 09:20 as 10:30, estando assim distribuídos:

- a) Até 30 minutos para apresentação;
- b) Até 15 minutos para as considerações da Banca Avaliadora;
- c) Até 15 minutos para as reconsiderações do(a) candidato(a) apresentador(a)
- d) Até 10 minutos para a conclusão da nota pela Banca Avaliadora

e) **3º sorteado** – Dia 28/09/2023 – das 10:40 as 11:50, estando assim distribuídos:

- a) Até 30 minutos para apresentação;
- b) Até 15 minutos para as considerações da Banca Avaliadora;
- c) Até 15 minutos para as reconsiderações do(a) candidato(a) apresentador(a)
- d) Até 10 minutos para a conclusão da nota pela Banca Avaliadora

- 6.2. A cada apresentação acontecerá um intervalo de 10 minutos.
- 6.3. Eventuais trocas por indisponibilidades do orientador(a) ou membros da banca podem ser feitas com concordância da Diretora Pedagógica da SME, visando a não prejudicar os prazos estabelecidos.
- 6.4. O (a) candidato (a) do Plano de Gestão Escolar que descumprir ou deixar de atender às instruções e recomendações determinadas neste Edital será excluído do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar.
- 6.5. As unidades escolares que não atenderem as determinações dispostas no Decreto nº 008/2022 e neste Edital serão submetidas a novo processo de escolha de Plano de Gestão Escolar para a Função de Diretor(a) de Escola, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, divulgar, oficialmente, as normas para o preenchimento das vagas no prazo de 30 (trinta) dias.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos nas seguintes instâncias, respectivamente: Comissão de Gestão Escolar, Comissão Municipal de Gestão Escolar, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica do Município.
- 6.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carrapateira/PB, em 20 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ IRINEU MENDES PEDROSA**  
 Presidente da COMGE

**ANEXO I**  
**DAS NORMAS PARA AVALIAÇÃO DO PGE PELA BANCA**  
**AVALIADORA**  
**Roteiro para auxiliar os Membros da Banca Avaliadora do Plano de**  
**Gestão Escolar – PGE**

1. Conferir os dados de autoria:
  - 1.1. título do PGE;
  - 1.2. escola de destino.
2. Apresentou um referencial teórico que sustentará o PGE desenvolvido na escola e o processo de ensino e aprendizagem?
3. O objetivo geral está explicitando o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão Escolar?
4. Desenvolveu o diagnóstico da Escola, apontando os pontos fortes e fracos e, confrontou a realidade com o que se pretende alterar?
5. Desenvolveu seu PGE com base no Projeto Político Pedagógico (PPP) da UE, e apresentou sua proposta de trabalho em relação a: Professores, Alunos, Pais, Comunidade?
6. Na Dimensão Socioeconômica apresentou a caracterização da comunidade escolar, considerando:
  - ( ) Renda familiar;
  - ( ) Nível de instrução dos pais ou responsáveis;
  - ( ) Profissões predominantes dos pais ou responsáveis;
  - ( ) Etnias (percentuais aproximados);
  - ( ) Participação das famílias em organizações comunitárias;
7. O(a) candidato(a) com o olhar pedagógico da escola, considerou na Dimensão Pedagógica:
  - ( ) Os fundamentos teóricos e metodológicos, estruturação do trabalho pedagógico e a matriz curricular da Proposta Curricular vigente na Rede Municipal de ensino e o Projeto Político Pedagógico da escola;
  - ( ) Número de aprovação, aprovação por conselho, reprovação, distorção idade/serie e abandono escolar;
  - ( ) Índice de alfabetização dos alunos de 1º, 2º e 3º anos;
  - ( ) Desempenho dos alunos em avaliações externas (SAEB, Prova Brasil, IDEB);
  - ( ) Acompanhamento das atividades de aprendizagem dos alunos pelos pais;
8. O(a) candidato(a) na Dimensão Administrativa considerou:
  - ( ) Número de matrículas;
  - ( ) Número de alunos por turma;
  - ( ) Formação acadêmica e profissional do corpo docente;
  - ( ) Condições de trabalho, inclusive o Plano de Carreira dos profissionais da educação;
  - ( ) Forma de atendimento dos alunos, pais e professores;
  - ( ) Documentação dos alunos e professores;
  - ( ) Proposta de Avaliação Institucional;
9. O(a) candidato(a) na Dimensão Financeira apresentou as alternativas e a aplicação de recursos financeiros?
  - ( ) Aplicação dos recursos financeiros para melhorar a permanência do aluno na escola;

- ( ) Planejamento de aquisições diversas (material didático-pedagógico, material de consumo, reparos nas instalações físicas e outros), cursos de formação dos profissionais da escola, participação em feiras, seminários, etc.
- ( ) A forma de captação de recursos é adequada à legislação vigente.
10. O(a) candidato(a) na Dimensão Física considerou:
- ( ) Instalações gerais;
- ( ) Biblioteca (espaço físico, acervo, serviços oferecidos);
- ( ) Espaço A+ (espaço físico, acervo, material didático e pedagógico e de tecnologia, serviços oferecidos);
- ( ) Secretaria (espaço físico, material de expediente e recursos tecnológicos oferecidos);
- ( ) Salas de aula ( espaço físico, material didático e pedagógico e de tecnologia oferecidos);
- ( ) Sanitários (espaço físico, adequações oferecidas) entre outros;
- ( ) Condições de acessibilidade para pessoa/aluno com deficiência;
- ( ) Áreas de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades físicas, de recreação e culturais;
- ( ) Refeitório.
11. As metas apresentadas são de natureza quantitativa e qualitativa?
12. Há no mínimo um objetivo específico, com duas metas para cada objetivo e com duas ações para cada meta, tendo por referência o tempo de vigência do Plano de Gestão Escolar (04 anos)?
13. As metas estão convergindo com o objetivo?
14. As metas têm o foco na superação das limitações apontadas no diagnóstico?
15. As ações são os meios para atingir as metas e objetivos: As ações apresentadas visam sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e física?
16. Foram apresentadas as ações bem definidas e de fácil execução, para que as metas e objetivos possam ser atingidos?
17. Em cada ação apresentada foram contemplados os itens abaixo?
- ( ) Período: estabelecimento de data para a reavaliação da ação;
- ( ) Público Alvo: A quem se destina a ação;
- ( ) Responsáveis pela ação: Definir quem será responsável pela execução de cada ação.
18. O candidato(a) apresentou qual o método e a periodicidade da avaliação do plano de Gestão Escolar?
19. Nas Considerações Finais o(a) candidato(a) acrescentou alguma informação ou comentário que julgou necessário?
20. O(a) candidato(a) relacionou obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar?
21. O PGE apresenta clareza?
22. O PGE é exequível?
23. Que elementos faltaram no PGE? Ele situa suficientemente o leitor no conteúdo e objetivos do Plano?
24. Sobre o desenvolvimento do PGE: é coerente? Há equilíbrio entre o diagnóstico e as ações? Está relacionado aos objetivos propostos?
25. Em relação às citações ao longo do trabalho, foram citadas de acordo com as normas?
26. Em relação à redação, está adequada para um Plano de Gestão Escolar, foi objetiva?
27. Apontar limitações do estudo.
28. Apresentar sugestões para a adequação do texto final, se houver necessidade.

## Ficha de avaliação do Plano de Gestão Escolar – 2023

Nº INSCRIÇÃO:	/2023	ESCOLA:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
ORIENTADOR(A): Diana Cardoso Dantas Araruna		
DATA REALIZAÇÃO DA BANCA: 28/09/2023 – HORÁRIO:		

QUESITOS	SIM	NÃO
Fez a postagem do PGE para o e-mail da SEC/EDUC na data marcada?		
Apresentou o PGE para a Banca Avaliadora na data e no horário marcado?		

QUESITOS	INEPTO	ACEITÁVEL	BO M	MUITO BOM
<b>Caracterização (até 1,0 ponto)</b>	<b>0,4</b>	<b>0,6</b>	<b>0,8</b>	<b>1,0</b>
O PGE foi digitado com no máximo dos caracteres indicados.				
<b>Introdução (até 2,0 ponto)</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>1,5</b>	<b>2,0</b>
O PGE apresentou o referencial teórico, ancorado nas concepções presentes na Proposta Curricular da rede municipal de ensino vigente e que orienta as ações desenvolvidas na escola para o ensino e aprendizagem. Explicitou o objetivo geral da gestão, ou seja, o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do PGE.				
<b>Desenvolvimento (até 3,0 ponto)</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>	<b>2,5</b>	<b>3,0</b>

<p>Apresentou o diagnóstico da escola e sua proposta de trabalho nas dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Socioeconômica</b>, apresentou a caracterização da Comunidade Escolar, considerando: renda familiar; nível de instrução dos pais ou responsáveis, profissões predominantes dos pais ou responsáveis, procedência das famílias, etnias (percentuais aproximados), participação das famílias em organizações comunitárias.</li> <li>• <b>Pedagógica</b> considerou: os fundamentos teóricos e metodológicos, estruturação do trabalho pedagógico e a matriz curricular da Proposta Curricular vigente na rede municipal de ensino e o Projeto Político Pedagógico da escola. Matrículas, rendimento: aprovação, reprovação e abandono, índice de alfabetização dos alunos de 1º e 2º anos, desempenho dos alunos em avaliações externas (SAEB, Prova Brasil, IDEB), Acompanhamento das atividades de aprendizagem dos alunos pelos pais.</li> <li>• <b>Administrativa</b> considerou: número de matrícula, formação acadêmica e profissional do corpo docente, condições de trabalho, inclusive o Plano de</li> </ul>					<p>Carreira dos profissionais da educação, forma de atendimento dos alunos, pais e professores, documentação dos alunos e professores, Proposta de Avaliação Institucional, participação da comunidade escolar nas instâncias deliberativas da escola.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Financeira</b> apresentou: aplicação dos recursos financeiros para melhorar a permanência do aluno na escola, planejamento de aquisições diversas (material didático - pedagógico, material de consumo, reparos nas instalações físicas, outros), cursos de formação dos profissionais da escola, participação em feiras, seminários.</li> <li>• <b>Física</b> considerou: instalações gerais: biblioteca (espaço físico, acervo, serviços oferecidos), secretaria (espaço físico, material de expediente e recursos tecnológicos oferecidos), salas de aula (espaço físico, material didático e pedagógico e de tecnologia oferecidos), sanitários, entre outros. Condições de acessibilidade para pessoa/aluno com deficiência, áreas de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades físicas, de recreação e</li> </ul>				
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

culturais; local de alimentação.				
<b>Objetivos Específicos, Metas e Ações (até 2,0 ponto)</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>1,5</b>	<b>2,0</b>
As metas apresentadas são de natureza qualitativa? mínimo um objetivo específico, com duas metas para cada objetivo e com duas ações para cada meta, tendo por referência o tempo de vigência do Plano de Gestão Escolar (04 anos)? As metas estão convergindo com o objetivo? As metas têm o foco na superação das limitações apontadas no diagnóstico? As ações são os meios para atingir as metas e objetivos: As ações apresentadas visam sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e física? Foram apresentadas as ações bem definidas e de fácil execução para que as metas e objetivos possam ser atingidos?				
<b>Considerações Finais (até 2,0 ponto)</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>1,5</b>	<b>2,0</b>
Nas Considerações Finais foi acrescentado alguma informação ou comentário que julgou necessário? Relacionou obras, periódicos e demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar? O PGE apresenta clareza? O PGE é exequível? O desenvolvimento do PGE é coerente? No desenvolvimento do PGE, houve equilíbrio entre o diagnóstico e as				

ações? O desenvolvimento do PGE está relacionado aos objetivos propostos? As citações ao longo do trabalho, foram feitas de acordo com as normas? Em relação à redação, está adequada para um PGE?				
<b>Nota Final Atribuída ao PGE:</b>				
Comentários do(a) Avaliador(a):				
Assinatura do(a) Avaliador(a):				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE-CMDCA**

**EDITAL DE CIÊNCIAS Nº009/2023 – COMISSÃO ESPECIAL  
ELEITORAL**

*REGISTRA E DÁ PUBLICIDADE A  
RELAÇÃO DOS FISCAIS  
CREENCIADOS PELOS  
CANDIDATOS JUNTO À COMISSÃO  
ELEITORAL PARA SUA RESPECTIVA  
MESA RECEPTORA E APURADORA  
DE VOTOS.*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA, no uso e suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 305/2019 e a Lei Complementar 338/2023 que altera a Lei 305/2019.

Considerando que a eleição para a escolha dos candidatos para ocupar o cargo de membros conselheiros do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Município de Carrapateira, que será no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Galdino Antônio da Silva, outrem a apuração terá início das 17h:30min, na Câmara Municipal de Vereadores.

REGISTRA E DÁ CIÊNCIA da Relação dos fiscais credenciados pelos candidatos junto à Comissão Eleitoral para sua respectiva mesa receptora e apuradora de votos, a lista nominal abaixo:

CANDIDATOS:

FISCAIS:

**01. ANA LÚCIA MENDES  
BATISTA**

**TAIS MENDES BATISTA-MESA  
RECEPTORA**

	ZENILTON VIEIRA DE ARAÚJO- MESA APURADORA
<b>02. DANILO PEREIRA DE SOUSA</b>	FERNANDA BARRETO PATRÍCIO-MESA RECEPTORA DAUCILENE GOMES FERREIRA- MESA APURADORA
<b>03. FRANCISCO DE ASSIS GOMES</b>	-MESA RECEPTORA ANDRÉA BATISTA PEREIRA- MESA APURADORA
<b>04. FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA VIEIRA</b>	GIOVANNA BATISTA DE SOUSA-MESA RECEPTORA LARICE PEREIRA VIEIRA-MESA APURADORA
<b>05. JANAINA PEDROSA DA SILVA</b>	DANIELLY PEDROSA GALDINO- MESA RECEPTORA RENALT BATISTA COELHO- MESA APURADORA
<b>06. JOSÉ DAVID VIEIRA SILVA</b>	JOICE VIEIRA SILVA-MESA RECEPTORA MARIA GRACIELLY VIEIRA PEDROZA-MESA APURADORA
<b>07. LUCIVÂNIA PEREIRA BATISTA</b>	-MESA RECEPTORA  -MESA APURADORA
<b>08. MARIA EDUARDA BATISTA PEREIRA</b>	ERICA DE LACERDA SILVA - MESA RECEPTORA  ELIZIANE ALVES PEREIRA- MESA APURADORA
<b>09. RICÉLIA PEREIRA DE MENEZES</b>	LAIANE BATISTA GONÇALVES- MESA RECEPTORA LUCAS ALVES PEREIRA-MESA APURADORA

Carrapateira, Estado da Paraíba, 20 de setembro de 2023

*Adriana Silva Lins Oliveira*  
**ADRIANA SILVA LINS OLIVEIRA**  
 PRESIDENTE DO CMDCA